



CÂMARA MUNICIPAL

ACTA n.º7 /2011

Ao **primeiro dia do mês de Abril de dois mil e onze**, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos.---

De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta do Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, por se encontrar de férias e do Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado, por estar ausente da região por motivos de ordem profissional.----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

--- **Senhor José Sequeira Serrano – Friúmes.** -----

--- Este munícipe referiu a necessidade da mudança do cruzeiro que se encontra localizado no acesso à Junta de Freguesia, que na sua opinião apenas serve para a procissão dar a volta, uma vez por ano, e que dificulta a circulação automóvel. Este cruzeiro encontra-se no local há mais de sessenta anos, e inicialmente estava encostado à parede, no entanto a proprietária recuou cerca de 2 metros, pelo que este ficou no meio da via. -----

--- Assim, no sentido de facilitar o acesso aos automobilistas, sugere que o cruzeiro seja encostado à berma, junto à parede.-----

--- Já conversou com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, que lhe disse que ia falar com a proprietária para recuar mais um pouco, mas pensa que ela não vai aceitar pelo que julga que a solução que deu é a mais acertada.-----

--- Perguntou qual a razão da existência de um elemento físico que ocupa parte da antiga estrada, no cruzamento a nascente da povoação de Miro, na ligação à Variante, que na sua perspectiva não está bem. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- No que se refere à localização do cruzeiro, referiu que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia já lhe falou nesta situação e efectivamente sempre se lembra do cruzeiro estar ali localizado, mas admite que hoje cause mais estorvo dada a existência de maior número de viaturas. -----

--- Se for essa a vontade da povoação de Friúmes, não terá com certeza a sua oposição, mas enquanto Presidente da Câmara não tem qualquer interesse particular, em defesa do interesse público, que ele seja mudado de local. Assim, essa decisão será tomada em função da intenção manifestada pela população. -----

--- Relativamente à obra efectuada na entrada da povoação de Miro, referiu que esta teve como objectivo aumentar as condições de segurança da via e gerir o trânsito. Uma vez que há intersecção de duas vias, houve necessidade de introduzir um elemento para acalmia do tráfego.-----

2 - INTERVENÇÃO DOS VEREADORES.

--- **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões**-----

--- Referiu-se à realização da 1ª Gala do Desporto, que se realiza amanhã, dia 2 de Abril e que visa premiar quem mais se destacou em termos desportivos, na época 2009-2010. -----

--- Esta iniciativa pretende igualmente premiar pessoas que há muito tempo estão ligadas ao associativismo, procurando ainda fomentar o relacionamento entre as diversas associações e também a nível do poder local, desde os membros do Executivo, membros da Assembleia Municipal e Presidentes de Junta de Freguesia. -----

--- Considera importante promover este tipo de eventos, contribuindo assim para que haja cada vez maior qualidade, em termos de associativismo, em Penacova.-----

--- **Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões**-----

--- Perguntou qual o ponto da situação dos Centros Educativos de Aveleira e Lorvão e se já são conhecidas as Escolas do 1.º Ciclo que estão sinalizadas para encerrarem no próximo ano lectivo.-----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Informou que relativamente aos Centros Educativos estão a dar prioridade ao de Lorvão, tendo sido efectuadas algumas alterações ao projecto para depois procederem ao lançamento do concurso. Posteriormente vão iniciar o processo relativo ao Centro Escolar da Aveleira.-----

--- No que se refere às escolas que foram sinalizadas para encerrar, informou que tiveram uma reunião onde foi colocada a hipótese de encerramento da Escola do Seixo e de S. Mamede. -----

--- Como a de S. Mamede se mantém na perspectiva de vir a encerrar, o Município já fez o contraditório junto da DREC, no pressuposto de que não faz sentido estar a fechar esta escola, já que em Lorvão vai haver necessidade de encontrar uma alternativa, atendendo a que aquele espaço vai entrar em obras durante o próximo ano lectivo e seria mais um problema ainda ter de acolher os alunos de S. Mamede. -----

--- Para além disso, há um compromisso escrito e assinado entre as partes, que menos até 2012/2013, até à conclusão dos Centros Educativos, não haveria encerramento de Escolas na Freguesia de Lorvão. Logo que o Centro Educativo de Lorvão esteja pronto, os alunos de S. Mamede já podem vir para Lorvão e aí é o primeiro a defender essa situação, desde que seja para melhorar as condições das crianças. -----

--- Em relação à escola do Seixo está fora de hipótese de encerrar. -----

3 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/3/2011.

--- Posta a votação, a acta n.º 6/2011, referente à reunião ordinária de 18/3/2011, foi aprovada com quatro votos a favor e uma abstenção por parte da Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, por não ter estado presente na reunião.-----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

--- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 31/03/2011, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 809.837,44 (oitocentos e nove mil, oitocentos e trinta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 474.801,24 (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e um euros e vinte e quatro cêntimos) e o de operações não orçamentais de 335.036,20 (trezentos e trinta e cinco mil, trinta e seis euros e vinte cêntimos).-----

5 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS:

5.1 - COM A FREGUESIA DE OLIVEIRA DO MONDEGO, PARA APOIO À ILUMINAÇÃO DE NATAL. -----

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Oliveira do Mondego, para a transferência do montante de € 546,28 (quinhentos e quarenta e seis euros e vinte e oito cêntimos), correspondente a 50% da despesa efectuada com a iluminação de Natal.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

5.2 - COM A FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA OBRAS NA RUA DO LAMEIRO EM GAVINHOS. -----

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 3.114,64 (três mil cento e catorze euros e sessenta e quatro cêntimos), correspondente a 80% do valor das obras na Rua do Lameiro – Gavinhos. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

5.3 - COM A FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA APOIO À ILUMINAÇÃO DE NATAL. -----

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 399,75 (trezentos e noventa e nove euros e setenta e cinco cêntimos), correspondente a 50% da despesa efectuada com a iluminação de Natal.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

--- Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes.

5.4 - COM A FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA OBRAS NA RUA DA SERRA, EM TELHADO. -----

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 358,40 (trezentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos), correspondente a 80% do valor das obras na Rua da Serra - Telhado. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

--- Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes. -----

5.5 - COM A FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA OBRAS NA RUA DA LEIRINHA, EM GAVINHOS. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 2.988,11 (dois mil novecentos e oitenta e oito euros e onze cêntimos), correspondente a 80% do valor das obras na Rua da Leirinha, em Gavinhos (assentamento de lancil e drenagens de águas).-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

5.6 - COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ESCOLAR. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 224,23 (duzentos e vinte e quatro euros e vinte e três cêntimos), para obras de manutenção do parque escolar.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

5.7 - RECTIFICAÇÃO DO PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE FRIÚMES, RELATIVO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O PARQUE INFANTIL E COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE REGA NO CAMPO DE FUTEBOL DE CINCO. -----

--- Por deliberação de Executivo de 4 de Novembro de 2005, a Freguesia de Friúmes tinha uma comparticipação por parte da Câmara, nos protocolos celebrados, de 90%. Como em 01 de Outubro de 2010, foi aprovada a celebração de um protocolo de 80%, referente à aquisição de equipamento para o Parque Infantil e colocação de rega no campo de futebol de cinco, vem agora proceder-se à rectificação do referido protocolo para os 90%, a que acresce o montante de 803,00€ (oitocentos e três euros).-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada e celebrar um novo protocolo correspondente ao valor adicional.-----

5.8 - RECTIFICAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE S. PAIO DO MONDEGO, RELATIVO À COBERTURA PARA O PALCO DA ZONA DE LAZER DAS ERMIDAS.-----

--- Por deliberação de Executivo de 4 de Novembro de 2005, a Freguesia de S. Paio do Mondego tinha uma comparticipação por parte da Câmara, nos protocolos celebrados, de 100%. Como em 01 de Outubro de 2010, foi aprovada a celebração de um protocolo de 80%, referente à aquisição de cobertura para o parque da Zona de Lazer das Ermidas, vem agora proceder-se à rectificação do referido protocolo para os 100%, a que acresce o montante de 400,00€ (quatrocentos euros).-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada e celebrar um novo protocolo correspondente ao valor adicional.-----

5.9 - RECTIFICAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE CARVALHO RELATIVO A CONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA DA CARREIRA, EM VALE DE ANA JUSTA. -----

--- Por deliberação de Executivo de 4 de Novembro de 2005, a Freguesia de Carvalho tinha uma comparticipação por parte da Câmara, nos protocolos celebrados, de 90%. Como em 01 de Outubro de 2010, foi aprovada a celebração de um protocolo de 80%, referente à obra de construção de muro na Rua da Carreira, em Vale de Ana Justa, vem agora proceder-se à rectificação do referido protocolo para os 90%, a que acresce o montante de 403,95€ (quatrocentos e três euros e noventa e cinco cêntimos).-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada e celebrar um novo protocolo correspondente ao valor adicional.-----

6 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

6.1 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CARVALHO, PARA APOIO A OBRAS NA CAPELA DA PENDURADA.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.598,00 Euros (dois mil quinhentos e noventa e oito euros), para a Fábrica da Igreja Paroquial de Carvalho, em apoio a obra na Capela da Pendurada.-----

6.2 - MEMÓRIAS E GENTES ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA, PARA APOIO À EXPEDIÇÃO À GUINÉ BISSAU.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 150,00 Euros (cento e cinquenta euros), para Memórias e Gentes – Associação Humanitária, em apoio à expedição à Guiné Bissau.-----

6.3 - CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA APOIO A OBRAS NA SEDE SOCIAL, INTEGRADAS NO PROGRAMA PARES. -----

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 12.275,00 Euros (doze mil duzentos e setenta e cinco euros), para o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, em apoio a obras da sede social, integradas no programa Pares. -----

7 - PAGAMENTO DE PRÉMIOS DO CONCURSO DE DECORAÇÃO DE NATAL NA VILA DE PENACOVA.

---No seguimento do Concurso de Decoração de Natal da Vila de Penacova, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento dos prémios aos respectivos vencedores, sendo: -----

- 1.º Lugar -----
Talho São João – Nelson Bernardo Simões Fernandes, no valor de 100,00€ (cem euros); ----

- 2.º Lugar -----
Rui Manuel Santos Martins, no valor de 50,00 (cinquenta euros); -----

- 3º Lugar -----
Florista Santo André – Tatiana Andreia Costa Duarte Santos, no valor de 25,00€ (vinte cinco euros). -----

8 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL.

--- 1 – Odete da Silva Neves, residente na Rua Nossa Senhora dos Caminhos, no lugar de Contenças, freguesia de Sazes do Lorvão - Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura Contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 3845, numa área de 3580 m2, na propriedade denominada por Vale de Carvalho, no lugar de Contenças, freguesia de Sazes do Lorvão, deste Concelho. -----

---Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

---2 – Odete da Silva Neves, residente na Rua Nossa Senhora dos Caminhos, no lugar de Contenças, freguesia de Sazes do Lorrão - Penacova, requer autorização para proceder à Lavoura Contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 1804, numa área de 6990 m², na propriedade denominada por Ribeira dos Palheiros, no lugar de Palheiros, freguesia de Sazes do Lorrão, deste Concelho. -----

--- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

---3 – João Augusto Coelho Gonçalves, residente na Rua do Lavadouro nº 36, Casal de Robalo – Tavadrede – Figueira da Foz, requer autorização para proceder à lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 4653, numa área de 710 m², na propriedade denominada por “Vale do Carrinho”, no lugar de Lourinhal, freguesia de Carvalho, deste Concelho. -----

--- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão das licenças requeridas. ---

9 - RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A FUNDAÇÃO MEMÓRIA DA BEIRA SERRA - A COMARCA DE ARGANIL.

--- Foi presente ao Executivo o Protocolo de Cooperação celebrado entre a Fundação Memória da Beira Serra – A Comarca de Arganil e o Município de Penacova, em que são definidos objectivos para uma parceria que visa essencialmente a promoção do desenvolvimento sustentado da Região, bem como a preservação da memória colectiva junto das gerações vindouras, através da valorização e divulgação de um conjunto de iniciativas culturais e sociais. -----

--- O **Senhor Presidente da Câmara**, esclareceu que se trata de um protocolo de cooperação com a Fundação Memória da Beira Serra, que tem como projecto imediato a reedição da Comarca de Arganil. Dado que este foi um órgão de comunicação social de grande importância na região, inclusivamente no nosso Município, principalmente no Alto Concelho, entendeu por bem que também colaborassem na medida do possível, na continuidade deste projecto. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o referido protocolo.

10 - PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA DA PORTELA - MIRO.

--- Na sequência da solicitação efectuada pela Junta de Freguesia de Friúmes e tendo em conta a informação elaborada pelos serviços técnicos, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de sinalização vertical no início e no fim da Rua da Portela, em Miro, limitando a velocidade praticável, que será no máximo de 50 Km/h.-----

11 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "ESTRADA DE LIGAÇÃO EN17/IP3 (NÓ DE MIRO) IC7 (S.P.A.) - ESTRADA DE LIGAÇÃO EN17 AO IP3 NÓ DE MIRO (VARIANTE DE MIRO)" - CÁLCULO PROVISÓRIO DA REVISÃO DE PREÇOS.

--- Analisada e discutida, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços Técnicos e aprovar a revisão de preços no total de 13.274,44€ (treze mil duzentos e setenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

12 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "SISTEMA DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO E REMODELAÇÃO REDE ÀGUAS FREGUESIAS CONCELHO - ESPINHEIRA / PENACOVA" - REVISÃO DE PREÇOS FINAL E DEFINITIVA.

--- Analisada e discutida, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços Técnicos e aprovar o total da revisão de preços no valor de 31.810,43€ (trinta e um mil, oitocentos e dez euros e quarenta e três cêntimos), a favor do dono da obra. Tendo em conta que a última revisão importou em 31.752,48€ (trinta e um mil setecentos e cinquenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos), também a favor do dono da obra, como acerto final da revisão há a registar ainda a favor do dono da obra o valor de 57,95€ (cinquenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos), que deve ser afecto à rede de água. -----

13 - APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA ALAGOA.

--- Relativamente a este ponto, o **Senhor Presidente da Câmara**, propôs que a partir desta data, em todos os documentos do Município onde se refere Zona Industrial de Alagôa e Zona Industrial dos Covais, passe a fazer-se referência a Parque Empresarial da Alagôa e Parque Empresarial dos Covais.-----

--- Esta proposta foi aprovada por unanimidade.-----

--- Assim, o ponto 13 passou a ter a seguinte redacção:-----

13 - - APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DA ALAGÔA

Informação

--- Relativamente ao assunto referido em epígrafe, sou a informar o seguinte:-----

1. Identificação da pretensão-----

Trata-se de um loteamento a levar a efeito no Parque Empresarial da Alagôa. A área a lotear é de 103 028,28m², sendo a área dos lotes de 47027,44m², a área total dos arruamentos de 10145,70m², a área de estacionamento de 3 084,80m² a área de passeios é de 2880,03m², a área verde de uso colectivo é de 5041,53m², a área de equipamento é de 2080,35m² e a área remanescente arborizada é de 32768,43m². -

2. Enquadramento da operação urbanística no Plano Director Municipal-----

2.1. Este loteamento, tem enquadramento previsto em área industrial proposta delimitada em espaço industrial identificado na planta de ordenamento do Plano Director Municipal de Penacova, plenamente eficaz e publicado no Diário da República I Série B, nº210 de 8/09/1999. De acordo com a planta de condicionantes o loteamento insere-se fora da RAN e da REN.-----

3-Apreciação-----

Foram verificados todos os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos de utilização colectiva de acordo com a portaria nº 216-B/2008, de 3 de Março. O loteamento, dá cumprimento aos artigos 18º e 19º do PDM.-----
Constam da planta de síntese do processo de loteamento o número de lotes com a identificação da área, sua localização, finalidade, área de implantação, área de construção e o número de pisos de cada um dos lotes.-----
Contam também da planta de síntese as cedências que vão integrar o domínio municipal, de acordo com o artigo 44º do RJUE. Pretendem-se constituir 27 lotes. ----

Faz parte do processo de loteamento o respectivo regulamento onde estão dispostas as disposições a observar na construção e usos dos terrenos destinados à instalação

de unidades industriais na área de intervenção definida no Parque Empresarial da Alagôa.

BASES URBANÍSTICAS GERAIS

| Bases | m ² | Observações |
|------------------------------|----------------|--|
| Área Total do Terreno | 103 028.28 | |
| Área Total dos Lotes | 47 027.44 | Para implantação de unidades industriais |
| Área de Arruamentos | 10 145.70 | A integrar no domínio público |
| Área de Estacionamento | 3 084.80 | A integrar no domínio público |
| Área de Passeios | 2 880.03 | A integrar no domínio público |
| Área Verde de Uso Colectivo | 5 041.53 | A integrar no domínio público |
| Área de Equipamentos | 2 080.35 | A manter no domínio privado municipal |
| Área Remanescente Arborizada | 32 768.43 | A manter no domínio privado municipal Reservado a futuro ordenamento do território |

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA LOTE

LOTE A1 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 257.22 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Arruamento Público a nascente com Área Verde de Uso Colectivo, a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Lote A2. -----

LOTE A2 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 328.78 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Arruamento Público a nascente com Lote A1, a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Lote A3.

LOTE A3 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1483.67 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Arruamento Público a nascente com Lote A2, a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Lote A4.

LOTE A4 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 381.69 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Arruamento Público a nascente com Lote A3, a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Lote A5.

LOTE A5 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 331.42 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1

000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Arruamento Público a nascente com Lote A4, a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Lote A6.

LOTE A6 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 350.50 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Arruamento Público a nascente com Lote A5, a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Área de domínio Público. -----

LOTE B1 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 280.93 m², área de implantação de 450.00 m², área bruta de construção de 900.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Área Remanescente Arborizada a nascente com Área Verde de Uso Colectivo, a Sul com Arruamento Público e a Poente com Lote B2.-----

LOTE B2 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 328.20 m², área de implantação de 450.00 m², área bruta de construção de 900.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Área Remanescente Arborizada a nascente com Lote B1, a Sul com Arruamento Público e a Poente com Lote B3. -----

LOTE B3 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 338.26 m², área de implantação de 450.00 m², área bruta de construção de 900.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Área Remanescente Arborizada a nascente com Lote B2, a Sul com Arruamento Público e a Poente com Lote B4. -----

LOTE B4 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 340.50 m², área de implantação de 450.00 m², área bruta de construção de 900.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Área Remanescente Arborizada a nascente com Lote B3, a Sul com Arruamento Público e a Poente com Lote B5. -----

LOTE B5 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 356.00 m², área de implantação de 450.00 m², área bruta de construção de 900.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Área Remanescente Arborizada a nascente com Lote B4, a Sul com Arruamento Público e a Poente com Área de domínio Público. -----

LOTE C1 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 322.55 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Área Remanescente Arborizada a nascente com Lote C2, a Sul com Arruamento Público e a Poente com Área Verde de Uso Colectivo .-----

LOTE C2 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 290.34 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Área Remanescente Arborizada a nascente com Lote C3, a Sul com Arruamento Público e a Poente com Lote C1.

LOTE C3 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 378.81 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Área verde de uso colectivo a nascente com Lote C4, a Sul com Arruamento Público e a Poente Lote C2. -----

LOTE C4 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 473.31 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Equipamento a nascente com Equipamento, a Sul com Arruamento Público e a Poente com Lote C3. -----

LOTE C8 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 572.27 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Lote C9 a nascente com Caminho Municipal 1253, a Sul com Lote C19 e a Poente com Lote C19. -----

LOTE C9 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 604.89 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Caminho Municipal 1253 a nascente com Lote C8, a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Lote C10. -----

LOTE C10 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 346.58 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Caminho Municipal 1253 a nascente com Lote C9 , a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Lote C11. -----

LOTE C11 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 419.70 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Caminho Municipal 1253 a nascente com Lote C10 , a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Lote C12. -----

LOTE C12 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 664.85 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Caminho Municipal 1253 a nascente com Lote C11 , a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Lote C13. -----

LOTE C13 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 663.25 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Caminho Municipal 1253 a nascente com Lote C12 , a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Lote C14. -----

LOTE C14 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 431.58 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Caminho Municipal 1253 a nascente com Lote C13 , a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Lote C15. -----

LOTE C15 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 371.88 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Caminho Municipal 1253 a

nascente com Lote C14 , a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Lote C16. -----

LOTE C16 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 229.22 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Caminho Municipal 1253 a nascente com Lote C15 , a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Lote C17. -----

LOTE C17 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 269.43 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Caminho Municipal 1253 a nascente com Lote C16 , a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Lote C18. -----

LOTE C18 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1203.84 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Caminho Municipal 1253 a nascente com Lote C17 , a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Porfírio Silva Costa . -----

LOTE C19 : Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 11 007.77 m², área de implantação de 3 285.24 m², área bruta de construção de 6 570.48 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Caminho Municipal 1253 a nascente com Arruamento Público , a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Área Remanescente Arborizada e Lote C8. -----

Cedências

São cedidas para integrar o domínio público, 10 145,70m² referente a arruamentos, 3084,80m² referente a estacionamentos, 2880m² referente a passeios e 5041,53m² de área verde de uso colectivo.-----

Integram o domínio privado municipal 2080m² de área de equipamento e 32768,43m² de área remanescente arborizada, reservada a futuro ordenamento do território.-----

Conclusão: De acordo com o exposto, proponho a aprovação do loteamento do Parque Empresarial da Alagôa. Uma vez que se trata de um loteamento promovido pelo Município de Penacova para efeitos de registo deverá emitir-se uma certidão da deliberação de câmara.-----

---Depois de analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o loteamento do Parque Empresarial da Alagôa, bem como o respectivo regulamento. -----

14 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A EMPREITADA “R.U.C.H.P / P.E – CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO”.

--- Foi presente ao Executivo todo o processo relativo ao projecto de «R.U.C.H.P. / P.E. – Construção do Parque de Estacionamento Subterrâneo», e após a sua análise, usou da palavra: -----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Salientou que não estão contra o projecto em si, pois entendem que o problema do estacionamento em Penacova deve ser solucionado, no entanto consideram que não foi tomada a melhor opção, tendo em conta a questão da acessibilidade e apesar de o parque ter a centralidade desejada. -----

--- Nesta perspectiva e dado que não foi dado seguimento ao projecto de estacionamento subterrâneo no Largo do Terreiro, que estava anteriormente definido, julgam que não foram estudadas todas as alternativas, entre as quais se inclui a utilização do Parque Municipal para esse efeito. -----

--- A convicção dos Vereadores do PSD é de que não havia necessidade de adquirir aquele terreno, por um montante significativo, já que se situa numa zona nobre da Vila, quando existiam outras opções – no Largo do Terreiro ou no Parque Municipal.-----

--- Por outro lado, a localização agora proposta (e espera estar errado) vai originar problemas de tráfego, pois verifica-se que a zona da Eirinha já está um pouco sobrecarregada com serviços, nomeadamente as Piscinas, o Centro Cultural, o Centro Educativo, sendo que o trânsito se vai fazer todo no sentido descendente.-----

--- Nesta sequência, julgam que existiam outras soluções que poderiam pelo menos ter sido equacionadas, permitindo desse modo optar por aquela que melhor servisse os interesses do Município.-----

--- Face aos argumentos apresentados, o sentido de voto é a abstenção. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Relativamente ao assunto em questão, referiu que não discute a possibilidade de existirem outras opções e garante que o projecto do estacionamento subterrâneo no Largo do Terreiro não foi abandonado por ter sido uma opção do anterior Executivo, mas sim por considerarem que seria uma solução de risco. -----

--- Efectivamente foram estudadas outras alternativas, contudo nunca foi veiculada a questão do Parque Municipal para esse efeito, pois consideram que este espaço, pela sua história e pelas referências que tem para Penacova, requer outro tipo de utilização.-----

--- De qualquer forma, tal como o Senhor Vereador Pedro Barbosa assume que não estão contra o projecto, apenas põe em causa a sua localização, também assume que esta poderia ter sido uma hipótese a colocar, no entanto não o foi. Também tem consciência de que nenhuma das soluções preconizadas, seria óptima, dadas as características de Penacova, nomeadamente em termos de morfologia. -----

--- Por isso entenderam que esta seria a melhor opção, embora considere que a questão do tráfego poderá ser um dos pontos fracos do projecto, que vão procurar disciplinar, de modo a causar o menor impacto possível. -----

Informação

--- Antes da abertura formal dos procedimentos pré-contratuais tem lugar uma fase preliminar com alcance meramente intra-administrativo. Esta fase inicia-se com a formulação de decisão administrativa de contratar. A competência para a prática deste acto administrativo incumbe, em geral ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar (n.º 1, artigo 36.º do CCP). O órgão competente para a decisão de contratar é, também, competente para escolher o procedimento pré-contratual a adoptar (artigo 38.º do CCP). O artigo 80.º do CCP dispõe sobre os pressupostos de revogação da decisão de contratar. -----

--- Como o contrato a celebrar envolve a realização de despesa pública, esta tem que ser autorizada. A competência para autorizar a realização da despesa na administração pública varia em função do valor do contrato, exigindo-se a intervenção de um órgão tão mais elevado na cadeia hierárquica quanto seja aquele o valor (Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março). Se houver autorização da despesa sem que tenha sido adoptada expressamente a decisão de contratar, a lei presume que esta está implícita na primeira (parte final do n.º 1, artigo 36º do CCP). -----

--- A administração pública deve ainda, na fase preliminar do procedimento, produzir dois importantes actos jurídicos que servirão de base ao procedimento em causa: o programa do procedimento e o caderno de encargos, sendo a aprovação de ambos da competência do órgão competente para a decisão de contratar. -----

--- Os procedimentos pré-contratuais são conduzidos por um júri (n.º 1, artigo 67º do CCP) que é, assim o órgão colegial responsável pela instrução procedimental. Como o júri do procedimento entra em funções no dia seguinte ao do envio do anúncio do procedimento para publicação (ou seja, quase em simultaneamente com a abertura da fase inicial do procedimento: n.º 1, artigo 68º do CCP) ele tem forçosamente que ser designado na fase preliminar. A competência para a designação dos membros do júri cabe ao órgão competente para a decisão de contratar (n.º 1, artigo 67.º do CCP). -----

--- Aplicando o anteriormente exposto: -----

▪ **Ponto 1**, a câmara municipal terá de tomar a decisão administrativa de contratar e a de autorizar a despesa. -----

▪ **Ponto 2**, de acordo com Código dos Contratos Públicos [CCP] aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008 de 28 de Março e alterado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, pelos Decretos-Lei n.ºs 223/2008 de 11 de Setembro e 278/2009 de 2 de Outubro, pela Lei n.º 3/2010 de 27 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 131/2010 de 14 de Dezembro, levando em consideração o preço base da empreitada e o disposto na alínea b) do art.º 19, a escolha do tipo de procedimento de formação do contrato a adoptar passa pelo Concurso Público ou Concurso Limitado por Prévia Qualificação. -----

--- O Concurso Limitado por Prévia Qualificação é vocacionado para obras de complexidade ou especificidade técnica, em que através da prévia qualificação são exigidos requisitos mínimos de capacidade técnica para execução da empreitada, passando á fase de apresentação das propostas somente os candidatos qualificados. Salvo melhor análise, considero que não estamos perante uma obra de complexidade ou especificidade técnica invulgar, pelo que o Concurso Limitado por Prévia Qualificação não deverá ser opção. Com esse enquadramento a opção seria o Concurso Público. -----

--- Neste caso concreto, considera-se que a situação se enquadra na alínea b) do artigo 19.º do CCP, valor estimado de 968.154,59 € (novecentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), pelo que se propõe a adopção do procedimento por concurso público.-----

--- Faz parte do caderno de encargos o projecto de execução onde consta o pedido de parecer da EDP. -----

--- Como o projecto não é abrangido pela Zona Especial de Protecção (ZEP) à Igreja Paroquial de Penacova, delimitada de acordo com o despacho de 21/02/2008 do Ex.^{mo} Senhor Director do Instituto da Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, Instituto Público exarado no parecer aprovado em reunião do Conselho Consultivo do Instituto de 6 de Fevereiro de 2008, não sendo obrigatório o parecer do IGESPAR. -----

--- Não consta do projecto de execução o projecto de Segurança Contra Incêndios uma vez que de acordo com o artigo 12º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12/11 trata-se de um edifício da 1.º categoria de risco da utilização tipo II « Estacionamentos ». Nos termos do n.º 2 do artigo 17.º, são dispensados de projecto de especialidades de SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança. -----

--- Ao abrigo do n.º2 do artigo 40.º do CCP, submete-se à aprovação de V. Ex.^{as} as peças do procedimento referidas na alínea b) do n.º1 do citado artigo 40.º (programa do procedimento e caderno de encargos). Submete-se igualmente à aprovação de V. Ex.^{as} o Plano de Segurança e Saúde em projecto. -----

--- Finalmente, ao abrigo do n.º1 do artigo 67.º submete-se à aprovação de V. Ex.^{as} a constituição do júri que conduzirá o procedimento do concurso público. -----

--- Em face da informação acima referida, o Executivo deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões, o seguinte:-----

- Autorizar a contratação e a despesa para a empreitada «R.U.C.H.P. / P.E. – Construção do Parque de Estacionamento Subterrâneo»;-----
- Atendendo a que o montante previsto para a execução do contrato da empreitada é no valor de 968.154,59€ (novecentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), é de optar pelo procedimento de Concurso Público. -----
- Aprovar as peças do procedimento. -----
- O júri do procedimento terá a seguinte constituição: -----

Presidente – Pedro Nuno Rodrigues Costa; -----
 Vogal efectivo – Albertino Mendes dos Santos;-----
 Vogal efectivo – Vasco Tiago Morais Santos; -----
 Vogal suplente – Maria Isilda Lourenço Pires Duarte; -----
 Vogal suplente – José Santos Figueiredo. -----

15 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

15.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:

ARQUITECTURA

---O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO): -----

---**PO n.º 01/96/2010**, de Sérgio Manuel Santos Rodrigues, residente em Sernelha, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de anexo e muro em Sernelha.-----

---Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

---**PO n.º 01/164/2010**, de Paulo Jorge da Silva Santos, residente em Vale do Barco, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia e anexo em Vale do Barco.-----

---Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

---**PO n.º 01/168/2010**, de António Araújo Fernandes, residente em Hombres, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de obras de ampliação em Hombres.

---Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

---**PO n.º 01/180/2010**, de José António Pinto Silva, residente em Vale de Tronco, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de alteração/ ampliação de habitação e indústria em Vale de Tronco.-----

---Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

---**PO n.º 01/182/2010**, de Ricardo Miguel da Cruz Martins, residente de Sazes do Lorvão, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia e muro de vedação em Sazes de Lorvão.-----

---Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

--- **PO n.º 01/185/2010**, de António Pedro Ministro, residente em Miro, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alteração / ampliação de moradia e legalização de piscina em Miro.-----

---Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

--- **PO n.º 01/186/2010**, de Jorge Miguel Ferreira Santos, residente em Ribela, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução de barracão em Ribela. -----

---Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

--- **PO n.º 01/192/2010**, de Maria Eufémia Fonseca Sousa, residente em Travasso, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alteração de cobertura de moradia em Travasso.-----

---Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

--- **PO n.º 01/01/2011**, de Ferroalva, solicitando aprovação do projecto de alterações durante a obra, em S. Pedro de Alva.-----

---Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

LICENCIAMENTO

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO): -----

--- **PO n.º 01/88/2009** de Trond Morten Valestrand, residente em Paradela da Cortiça, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alteração e ampliação de moradia em Paradela da Cortiça, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01/192/2010** de Maria Eufémia Fonseca Sousa, residente em Travasso, solicitando aprovação do licenciamento para alteração de cobertura de moradia em Travasso, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 meses. -----
Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos:-----

1 – Auto de Recepção Provisória de Obras de Urbanização, relativas ao Alvará de Loteamento n.º 02/2008 – Diamantino Marques Carpinteiro e Maria Odete Gomes Simões Gaspar – Figueira de Lorvão.-----

---De acordo com o Auto de Vistoria para efeitos de recepção provisória, que foi presente à reunião, o Executivo deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente as obras de urbanização relativas ao alvará de loteamento n.º 02/2008 de Diamantino Marques Carpinteiro e Maria Odete Gomes Simões Gaspar, sito em Figueira de Lorvão. -----
--- Mais deliberou aprovar as telas finais das infra-estruturas das redes de água, águas residuais, águas pluviais, telecomunicações, gás natural e arranjos exteriores. -----

---Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

ENCERRAMENTO

---Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos.-----

---Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)